



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0011017-31.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Renovação. Periódico REVISTA DOS TRIBUNAIS.

Decisão nº 2935 / 2020 - TRE-AL/PRE/AEP

Chegam conclusos os presentes autos que tratam sobre a proposta de renovação do periódico REVISTA DOS TRIBUNAIS, editada e comercializada em regime de exclusividade pela empresa Editora Revista dos Tribunais, CPNJ nº 60.501.293/0001-12.

Após avaliar a instrução do feito, constato que sua evolução observou os ditames da legislação de regência, sobretudo no que diz respeito aos requisitos para a confirmação da espécie de contratação, segundo o Termo de Referência elaborado pela Seção de Biblioteca e Editoração (0799142).

Nos termos do pronunciamento formalizado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (0815176) e, a seguir, os termos da conclusão lançada aos autos pela Diretoria-Geral (0818346), verifico a regularidade jurídica da tramitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação direta, em razão da reconhecida inexigibilidade de licitação, da Editora Revista dos Tribunais LTDA, CNPJ 60.501.293/0001-12, visando à renovação da assinatura do periódico REVISTA DOS TRIBUNAIS **por mais um** período de 12 (doze) meses, ao valor de **R\$ 3.136,64 (três mil, cento e trinta seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposta comercial (0799123), tudo com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações.

Remeta-se à Secretaria de Administração para que adote, por suas unidades de competência, as providências cabíveis.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 28/11/2020, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818438** e o código CRC **5FA86654**.